

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 348 / 09

Protocolo: 26-093
Data: 26/05/09 Hora: 22:05
Ofício: 130
Aprovado na 130 SO, realizada
em 26/05/09 5/ adendo
M
Presidente

Assunto: Perpetuação da Campa do Ilmo. Ex. Vereador José Carlos Buzinaro

Ref: GVMV – IN – 1709

Bertioga, 26 de maio de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Heleno Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

José Carlos Buzinaro, vereador eleito com 142 votos, no ano de 1992 para a 1ª. Legislatura desta Casa de Leis trouxe grandes contribuições para o município de Bertioga, estando presente em todo processo de auto-gestão municipal, como a criação da Lei Orgânica do Município e outros projetos tão importantes para o início do desenvolvimento de Bertioga como município.

Proeminente cidadão teve sua vida ceifada prematuramente em um acidente de carro no ano de 1999, quando se preparava para a campanha eleitoral para exercer seu segundo mandato como vereador.

O corpo do ex-vereador foi enterrado numa campa do Cemitério Municipal de Bertioga que está com seu prazo vencido e, portanto, correndo o risco de ter os restos mortais retirados.

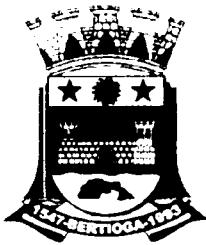
Segundo a Lei nº 716/06, que regulamenta os serviços de sepultamento no cemitério público municipal:

Cláudio Arias Mathews
1º Secretário

Jurandyr J. das Neves
VEREADOR
BERTIOGA

Toninho Rodrigues
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 12 – As sepulturas em cemitérios públicos são classificadas em temporárias ou perpétuas, gratuitas ou onerosas. (...)

§ 3º - São sepulturas perpétuas gratuitas aquelas concedidas através da lei, nos seguintes casos:

I – Com a finalidade de preservar a memória de vulto ilustre para a história do município.

Sendo José Carlos Buzinaro pessoa ilustre em nossa cidade, é justo que sua campa seja perpetuada, para que seus restos mortais sejam mantidos em nosso município e não corram o risco de serem despejados.

Sendo assim, diante do exposto, indica a perpetuação da campa do ex-vereador José Carlos Buzinaro, no Cemitério Municipal de Bertioga.

Solicita que cópia desta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, à Secretaria de Serviços Urbanos, ao Cemitério Municipal de Bertioga e à família de José Carlos Buzinaro.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Marcelo Heleno Vilares
Vereador

Jurandyr J. T. das Neves
★ VEREADOR
BERTIOGA

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador